



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1319**

*de 16 de março de 2004*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para fins que especifica e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, no Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, o crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender a criação do elemento de despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, nos Programas de Trabalho: 08.02.12.36.12.2.033 - Pessoal e Encargos do Fundef - 60 % e 08.02.12.361.12.2.034 - Pessoal e Encargos do Fundef 40 %.*

**Art. 2º..** *Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por anulação parcial do Programa de Trabalho 08.02.12.361.12.2.034 conforme art. 43, inciso III da Lei 4.320/64.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 16 de março de 2004.*

**MOYSÉS NERY** *Prefeito Municipal*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*